

D E C R E T O N° 14.493, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	1.1.2.1.50.0.1.00000.1	47.000,00
TOTAL		47.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 1.317.778,61
Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 31.463,04

Período de 01/01/2025 a 30/11/2025	R\$ 1.413.713,07
------------------------------------	------------------

517

157

DECRETO Nº 14.493, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/11/2025	R\$ 1.413.713,07
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 1.317.778,61
Taxa de Incremento	1,07

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 31.463,04	1,07	R\$ 33.753,55
------------------------------------	---------------	------	---------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 1.413.713,07
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 33.753,55
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 1.447.466,62
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 1.200.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 247.466,62
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.454, de 18/11/2025	R\$ 200.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 47.466,62

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

517

158

DECRETO Nº 14.493, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania